



INTERESSADA: R1 CURSOS TÉCNICOS EIRELI – EPP / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CARUARU – PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS E TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO ARMANDO REIS VASCONCELOS

PROCESSO: Nº 220/2018

*Publicado no DOE de 19/10/2019 pela, Portaria SEE nº 6003/2019, de 18/10/2019
e ERRATA nº6957 publicada no DOE de 31/12/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 123/2019– CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/09/2019.

1 RELATÓRIO

Mediante Ofício nº 136/2018, a R1 Cursos Técnicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.934.677/0001-37, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, por meio de sua representante legal, Senhora Géssica Maysa Barcelos (Credenciamento de Escolas e Autorização de Curso), se dirige ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) solicitando a Renovação das Autorizações para oferta dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em sua unidade localizada na Rua Nunes Machado, nº 352, Nossa Senhora das Dores, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.002-090, Caruaru – PE. Os seguintes documentos estão anexados ao Processo:

- Ofício nº 136/2018, dirigido à presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (fls. 02/04);
- Projeto Político-Pedagógico (fls. 05/021);
- Regimento Escolar (fls.022/54);
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- Certidões Negativas de Débitos para com:
 - a) Fazenda Pública Federal (fl. 56);
 - b) Secretaria dos Negócios da Fazenda – Caruaru (fl. 57);
 - c) Secretaria da Fazenda de Pernambuco (fl.58);
 - d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 59);
- Contrato de Locação do Imóvel não Residencial de 10/09/2012 a 30/09/2022 (fls. 60/64);
- Identificação do Representante das Instituições Mantenedora e Mantida (fl. 65);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 135/2013-CEB, de Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau T – Caruaru – PE para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (fls. 66/69);
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente e Técnico Administrativo (fls.70/72);
- Alvará de Localização e Funcionamento (fl.73);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fl.74);
- Plano de Curso Técnico em Administração (fls. 75/136);
- Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos (fls. 135/189);

- Relatório de Execução Curso Técnico em Administração (fls. 190/209);
- Plano de Curso Técnico em Logística (fls. 210/268);
- Relatório de Execução Curso Técnico em Logística (fls. 269/288);
- Relatório da visita *in loco* das condições institucionais para Renovação de Autorizações dos Cursos e anexos (fls. 289/322);
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 098/2019-CEB, enviado à Instituição com exigências para finalização do Processo (fl. 323)
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 06/10/2019 (fl. 324);
- Cópia de Procuração Pública emitida pelo responsável da mantenedora (fl. 325).

Este Processo foi protocolado no CEE/PE em 04/12/2018, sob o nº 220/2018 e distribuído a esta relatoria em 17/12/2018. Em 06/02/2019 o Processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), sob o nº SIGEPE 0408177-0 2018. Em 16/05/2019, foi entregue à Coordenadora da Comissão para análise e providências.

O retorno ao relator está datado de 26/06/2019. Em 06/08/2019 foi anexado o Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 06/10/2019.

2 ANÁLISE

Baseamos esta análise nos quatro documentos estruturadores do Processo: Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar do Centro de Ensino Técnico Grau T, Planos de Cursos e Relatório da Visita *in loco* das condições institucionais para Renovação das Autorizações dos Cursos Técnicos em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Logística, encaminhado ao CEE/PE pela Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (SEE-PE).

2.1. Projeto Político-Pedagógico (PPP)

O Projeto Político-Pedagógico do Centro de Ensino Técnico Grau T define os meios Constitutivos, os Conceitos Fundamentadores da Prática Pedagógica, a Estruturação do Ensino, a Avaliação Institucional, a Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem, o Perfil Profissional do Egresso, a Organização da Vida Escolar e a Política de Capacitação.

Sua **Missão** é “preparar profissionais de nível técnico para o mercado de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com desenvolvimento socioeconômico do país”.

A **Visão** é que a Instituição seja “percebida com um Centro promotor de uma educação de qualidade, mediante ações calcadas na inovação e na difusão do conhecimento como algo estruturador e propulsor do desenvolvimento integrado do ser humano”.

São valores, institucionais, entre outros:

- Relações humanas perpassadas pelo diálogo e harmonização de interesses;
- Preservação da vida com o respeito ao indivíduo e ao meio ambiente;
- Parcerias com a comunidade em ações, projetos e eventos;
- Respeito à diversidade ideológica e sociocultural, atuando de forma inclusiva.

Em seu conjunto, o PPP do Centro de Ensino Técnico Grau T atende os requisitos como marco referencial pedagógico e indicador “das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional”.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar Centro de Ensino Técnico Grau T, da R1 Cursos Técnicos EIRELI, é datado de 23 de novembro de 2018. O documento está estruturado em oito títulos desdobrados em vinte e seis capítulos.

No Título II, Capítulo I, Art. 4º é explicitado que o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Caruaru “propõe-se a ministrar a Educação Profissional, com a formação inicial e continuada - qualificação profissional, habilitação e especialização técnica de nível médio, sempre atento ao avanço do conhecimento tecnológico e à incorporação constante de novos métodos e processos de produção e oferta de bens e serviços”.

Os oitos títulos estão assim definidos:

Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Da Caracterização do Estabelecimento; Título III – Da Estrutura de Gestão; Título IV – Da Implementação da Legislação Educacional; Título V – Da Organização do Ensino; Título VI – Da Organização da Vida Escolar; Título VII – Das Normas de Convivência e Título VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.3 Planos de Curso

2.3.1 Curso Técnico em Administração

O Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios na modalidade presencial, tem como justificativa atender à demanda crescente de mão-de-obra qualificada para as atividades agropecuárias, industriais, tecnológicas, bens e serviços. O **objetivo geral** é “desenvolver uma formação profissional para **competências, habilidades e atitudes**, de modo que o estudante seja capaz de enfrentar e responder as situações problemas de forma crítica e inovadora, com autonomia, efetividade e ética [...]” (fl. 77).

São duas as **formas de oferta**: concomitante e subsequente. O acesso do estudante terá como pré-requisito estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino ou modalidade equivalente. São aceitos estudantes transferidos de outras unidades de ensino, atendidas às exigências regimentais. Estão especificados os documentos para efeito de matrícula.

Das 22 (vinte e duas) competências especificadas no perfil profissional de conclusão destacamos:

- exercer de modo proativo a sua capacidade empreendedora, trazendo **inovação e criatividade** para as atividades na empresa;
- exercer função comunicativa, dominando a linguagem específica dos tipos textuais que são utilizados na comunicação administrativa e empresarial;
- executar os sistemas de gestão de qualidade e suas ferramentas gerenciais;
- exercer, sistematicamente, os mecanismos de formação, apuração e análise de custos;
- assessorar de modo proativo no desenvolvimento de planos de negócios e metas empresariais com base nas necessidades do cliente.

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos sem terminalidade, com carga horária de 1.000 (mil) horas, a serem desenvolvidas no período de 18 (dezoito) meses. O Estágio Profissional (não obrigatório) será realizado pelo estudante, supervisionado pela Coordenação Pedagógica e acompanhado pelo professor. Parcerias e convênios serão estabelecidas com entes públicos e/ou privados com o objetivo de oferecer a seus estudantes o Estágio.

A carga horária teórico-prática é de 1.000 (mil horas); a duração da hora-aula é de 60 (sessenta) minutos; o Estágio Supervisionado (não obrigatório) é de 200 (duzentas) horas; períodos letivos: 03 (três); limite de estudantes por turma: 30 (trinta); período de integralização do Curso: mínimo 20 (vinte) e máximo 36 meses (trinta e seis) meses; carga horária semanal: 12 (doze) horas; horários: turmas matutinas - 08h às 12h, turmas vespertinas - 14h às 18h e turmas noturnas - 18h30 às 22h30.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Administração

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e introdutória	Empreendedorismo	48h
	Introdução à Ética	28h
	Planejamento e Produção	48h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	48h
	Português Instrumental	44h
	Informática Aplicada	48h
	Estatística Básica	52h
	Noções de Logística	32h
	Carga Horária Total do Módulo I	348
Módulo II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60h
	Psicologia Aplicada ao RH	40h
	Cargos, Salários e Benefícios	40h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	40h
	Gestão da Qualidade	48h
	Administração de Materiais	40h
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52h
Carga Horária Total do Módulo II		320h
Módulo III Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	44h
	Administração Financeira	48h
	Matemática Financeira	52h
	Contabilidade Básica e Gerencial	48h
	Contabilidade de Custos	48h
	Contabilidade Fiscal/Legislação Tributária	48h
	Análise de Balanço	44h
Carga Horária Total do Módulo III		332h
Carga Horária Teórico/Prática		1.000h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		200h
Carga Horária com o Estágio Supervisionado não Obrigatório		1.200h

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Caruaru inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. é abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas, diversidade cultural e inclusão social.

Das páginas 83 a 99 são especificadas as competências, habilidades, ementas, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia dos 22 (vinte e dois) componentes curriculares constantes na Matriz.

Poderão ser aproveitados **conhecimentos e experiências anteriores** em qualificações profissionais e etapas ou módulos regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em cursos destinados à formação inicial e contínua ou qualificação profissional, em cursos de Educação Profissional e Tecnológica e por reconhecimento em processos formais de certificação profissional.

A **avaliação** é compreendida como instrumento de diagnose e monitoramento tomando como base competências e habilidades. A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua, predominando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A frequência às atividades letivas é obrigatória, devendo o estudante comparecer a pelo menos 75% do total da carga horária. A avaliação deverá seguir o que estabelece o Regimento Escolar. Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Será aprovado o estudante que obtiver, por componente curricular, média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista. Após o período de estudos de **recuperação**, o estudante que não tiver alcançado o aproveitamento suficiente poderá dar continuidade no módulo subsequente, respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso.

O estudante poderá cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que, não obteve aprovação em período(s) anterior(es) concomitante ao módulo, período ou etapa seguinte, desde que esteja(m) sendo oferecido(s) pela Escola naquele mesmo período e não haja coincidência de horários.

É esclarecido que o estudante poderá solicitar revisão de avaliações. Será concedida segunda chamada das avaliações desde que atendidas as condições estabelecidas pela Escola.

O Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizada em Caruaru, possui a seguinte **infraestrutura**: 15 (quinze) salas de aula climatizadas com capacidade para 40 (quarenta) estudantes; salas para secretaria, coordenação, professores e central de relacionamento; arquivo; biblioteca; atendimento comercial; sanitários masculino e feminino, sanitário adaptado para pessoas com deficiência; 05 (cinco) laboratórios: Edificações, Segurança do Trabalho, Desenho, Radiologia, Informática 01 e Informática 02.

Os **ambientes de aprendizagem** estão devidamente equipados, conforme atesta o Relatório de Avaliação nas páginas 12 e 13.

As instalações se encontram em dois pavimentos (térreo e subsolo, com acesso por escadaria, carro escalador e rampa). O citado Relatório afirma que “a estrutura geral da Instituição é considerada ótima, ventilação natural e refrigerada”.

Em atendimento à Lei Federal nº10.098/2000, de **Acessibilidade**, “os corredores são largos, não apresentam desníveis, existe sanitário adaptado com porta larga, barras de apoio e lavabo”.

É especificado que a **Biblioteca** dispõe de acervo bibliográfico, computadores interligados à internet o que permite “maior viabilidade de estudo através de sites específicos, grupos e páginas de pesquisa”.

Nas páginas 107, 108, 109 e 110 constam os nomes dos professores que integram o **Corpo Docente**, respectivos componentes curriculares e formação acadêmica.

O **Corpo Técnico** é integrado pelo Diretor, Secretária, Coordenadora do Curso e por uma Coordenadora Pedagógica.

O Centro de Ensino informa ter uma **Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo** “voltada para adoção de práticas pedagógicas que promovam o

conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre mundo do trabalho e a atividade educativa”. A capacitação é realizada envolvendo todo o corpo escolar.

O indicador do **salário** docente é a hora-aula “que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos com diploma de curso superior e/ou técnico”. O professor especialista terá acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base: 35% para o professor com Mestrado e 40% para os professores com Doutorado.

De acordo com a Instituição, o **diploma** será conferido após o cumprimento das atividades pedagógicas do curso, “irá titular o estudante como Técnico em Administração e será impresso nos termos da Lei educacional vigente”.

2.3.2 Curso Técnico em Recursos Humanos

O Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Caruaru, oferece esta habilitação técnica de nível médio em sintonia com sua Proposta Pedagógica, “respeitando valores estéticos, políticos e éticos, mantendo compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas com os princípios da cidadania responsável e da sustentabilidade ambiental”.

Dentre os **objetivos** do curso destacamos:

- criar condições para a formação de profissionais capazes de desenvolver suas aptidões técnicas, humanísticas, éticas e sociais no mundo do trabalho;
- formar profissionais capacitados a atuarem em diversas áreas funcionais de recursos humanos das organizações;
- preparar o futuro profissional para o exercício de sua capacidade de análise técnica, de postura ética, de tomada de decisões, de visão sistêmica de trabalho em equipe e de atitudes proativas.

O **acesso** do estudante ao Curso Técnico em Recursos Humanos terá como pré-requisito estar cursando o Ensino Médio ou modalidade equivalente, ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino.

A Escola aceitará matrículas de estudantes transferidos de outras unidades de ensino, existindo vaga, desde que o histórico escolar apresentado seja referente ao período cursado. São mencionados os documentos para efeito de matrícula e apresentadas duas formas de oferta: **concomitante e subsequente**.

São elencadas 13 competências referentes ao **Perfil Profissional de Conclusão**. No conjunto, o perfil caracteriza o profissional como apto a: empenhar-se na sua atualização constante; assumir postura condizente com os princípios que regem as ações da administração de recursos humanos; gerenciar seu percurso profissional; atuar com responsabilidade; exercitar as rotinas de administração empresarial e lidar com pessoas compreendendo e respeitando as diversidades.

O curso, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas, está estruturado em 3 (três) módulos sem terminalidade, com **carga horária** de 800 horas, acrescida de mais 160 horas de estágio profissional, não obrigatório.

O estágio profissional não obrigatório, quando realizado, será desenvolvido em empresas públicas e privadas devidamente credenciadas, mediante convênio celebrado pela Escola como parte interessada. Será supervisionado pela coordenação e acompanhado pelo professor específico.

O curso será ofertado com carga horária semanal de 12 (doze) horas, duração da hora-aula de 60 (sessenta) minutos, e limite de 30 (trinta) estudantes por turma, nos seguintes horários: turmas matutinas, das 8h às 12h; turmas vespertinas, das 14h às 18h e turmas

noturnas, das 18h30 às 22h30. O período mínimo de integralização do curso é de 18 (dezoito) meses e, máximo, de 36 (trinta e seis) meses.

Quadro 2 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Recursos Humanos

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	40h
	Introdução à Ética	20h
	Processo de Motivação	32h
	Liderança Organizacional	36h
	Gerência e Desenvolvimento de Pessoas	32h
	Cultura, Clima e Mudança Organizacional	40h
	Português Instrumental	32h
	Informática Aplicada	40h
Carga Horária Total do Módulo I		272
Módulo II Gestão de Recursos Humanos	Saúde Ocupacional	32h
	Psicologia Aplicada ao RH	40h
	Gestão de Cargos, Salários e Benefícios	40h
	Gestão de Recrutamento e Seleção	36h
	Gestão de Desempenho e Avaliação	40h
	Gestão de Planos de Carreira	36h
	Treinamento e Desenvolvimento	56h
Carga Horária Total do Módulo II		280h
Módulo III Planejamento de Recursos Humanos	Planejamento Estratégico em Recursos Humanos	52h
	Matemática Financeira	36h
	Contabilidade Básica	40h
	Legislação Trabalhista e Previdenciária	40h
	Rotinas de Pessoal e Cálculos Trabalhistas	40h
	Empresa, Mercados e Negócios	40h
Carga Horária Total do Módulo III		248h
Carga Horária Teórico/Prática		800h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		160h
Carga Horária com o Estágio Supervisionado não Obrigatório		920h

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Caruaru, inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (inciso I do artigo 7º da referida Resolução).

Das páginas 144 a 159 estão especificadas as competências, habilidades, ementas, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica dos componentes curriculares.

Poderão ser aproveitados **conhecimentos e experiências** adquiridas: em qualificações profissionais, etapas ou módulos regularmente concluídos em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de no mínimo 160 horas de duração e em outros cursos de educação profissional por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação.

Os **critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem** são os mesmos especificados no Curso Técnico em Administração (2.3.1) constantes na página 5 deste Parecer.

A infraestrutura é comum aos três cursos mantidos pela Instituição cuja renovação das autorizações de funcionamento são objeto deste Parecer. Neste sentido, o Relatório de Avaliação dos Especialistas afirma: “a infraestrutura geral da Instituição é considerada ótima”.

Das páginas 165 a 169 do Processo, o Plano de Curso especifica o **Perfil do Pessoal Docente e Técnico**, contendo os nomes dos profissionais, os componentes curriculares referentes aos professores e funções do pessoal técnico com respectiva formação.

A **Política de Capacitação Docente e o Plano de Cargos e Salários Docentes** é comum aos três cursos em análise.

2.3.3 Curso Técnico em Logística

Na **justificativa** da proposta do curso é afirmado que a “logística responde por considerável parcela do Produto Interno Bruto (PIB) mundial. Afinal, é por meio de processos logísticos que os insumos chegam às unidades fabris e os produtos são distribuídos no mercado”. No diagnóstico feito “não existem profissionais em número para exercer essas atividades”. O curso é proposto “para reduzir essa lacuna, em termos locais, formando pessoas com competências e habilidades que promovam a otimização dos custos operacionais, uma maior eficiência nos processos da cadeia de suprimentos, de produção, de transporte, de armazenagem, de movimentação de cargas e de outros serviços, tornando as empresas, mais competitivas e lucrativas em um mercado globalizado”.

A Instituição apresenta como **objetivo geral** “desenvolver uma formação por competências, habilidades e atitudes, de modo que o profissional seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética [...]”.

Dentre os **objetivos específicos** destacamos:

- desenvolver educação integrada à ciência, à tecnologia e ao trabalho.
- capacitar o estudante a utilizar os principais conceitos e ferramentas da logística.
- oferecer condições para que o estudante se torne agente de mudanças, com foco na qualidade e na produtividade.
- identificar necessidades e atuar diretamente na formulação e implantação de projetos logísticos que aumentem a produtividade das empresas em que atuam.

São duas as **formas de oferta: concomitante e subsequente**. O acesso do estudante terá como pré-requisito estar cursando o Ensino Médio ou modalidade equivalente, ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino. A Escola aceitará matrículas de estudantes transferidos de outras unidades de ensino, havendo vaga, desde que sua documentação escolar atenda às exigências para matrícula.

O **perfil de conclusão** está caracterizado em 25 competências das quais destacamos:

- planejar e elaborar programas que atendam ao desenvolvimento sustentável e direcionam a responsabilidade social da empresa para ações efetivas na comunidade em que atua.
- definir os objetivos de planejamento estratégico para atuação da tática operacional.
- exercer **liderança** sobre as equipes de trabalho gerindo a equipe de forma eficaz.
- avaliar e analisar os resultados da empresa através do estudo de mercado.
- participar da elaboração de sistemas de gerenciamento da qualidade de toda a cadeia logística, monitorando o seu desenvolvimento através de ferramentas gerenciais.

O curso está estruturado com carga horária teórico-prática de 800 (oitocentas) horas, em 03 (três) os períodos letivos. A duração da hora-aula é de 60 (sessenta) minutos.

O limite de estudantes por turma é de 30 (trinta). O período de integralização é, no mínimo, de 18 (dezoito) e, no máximo, de 36 (trinta e seis) meses. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas. Os horários são: turmas matutinas das 8h às 12h; turmas vespertinas: 14h às 18h; turmas noturnas: 18h30 às 22h30.

Quadro 3 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Logística

Módulos	Disciplinas	Carga horária
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	40h
	Introdução à Ética	20h
	Planejamento e Produção	40h
	Informática Aplicada	40h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
	Português Instrumental	32h
	Estatística Básica	40h
	Noções de Logística	20h
	Carga Horária Total do Módulo I	272
Módulo II Gestão em Logística	Logística de Mercado/Processos de Suprimentos	52h
	Logística Internacional	40h
	Custos Logísticos	36h
	Gestão de Pessoas	32h
	Logística Empresarial	40h
	Administração de Materiais	28h
	Matemática Financeira	36h
	Carga Horária Total do Módulo II	264h
Módulo III Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	52h
	Tecnologia e Automação em Logística	32h
	Logística Reversa	32h
	Gestão de Estoques	40h
	Higiene e Segurança do Trabalho	32h
	Legislação aplicada	36h
	Gestão da Qualidade	40h
	Carga Horária Total do Módulo III	264h
Carga Horária Total		800h

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Caruaru, inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (inciso I do artigo 7º da referida Resolução).

Ementas, Conteúdos Programáticos/Bases Tecnológicas, Competências, Habilidades e Bibliografia Básica dos Componentes Curriculares estão definidos nas folhas 218 a 232 do Processo.

Poderão ser aproveitados **conhecimentos e experiências** adquiridas em qualificações profissionais e etapas ou módulos regulamente concluídos, em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de no mínimo 160 horas de duração, em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, por reconhecimento em

processos formais de certificação profissional e em cursos de qualificação profissional técnica se esses conhecimentos tiveram sido adquiridos há mais de 5 (cinco) anos.

Quanto aos **critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem** constantes nas folhas 233, 234, 235 e 236 do Processo são os mesmos definidos no Curso Técnico de Administração deste Parecer.

A **infraestrutura** do Centro Técnico Grau T - Unidade Caruaru é comum aos três cursos mantidos pela Instituição cuja renovação das autorizações de funcionamento são objeto deste Parecer. Reafirmamos que o Relatório de Avaliação de Especialistas é claro ao reconhecer que “a infraestrutura geral da instituição é considerada ótima”.

Nas folhas 240, 241, 242, 243 e 244 do Processo, o Plano de Curso especifica o Perfil do **Pessoal Docente e Técnico**, contendo os nomes dos profissionais, os componentes curriculares correspondentes aos professores e as funções do pessoal técnico com respectiva formação.

A **Política de Capacitação e o Plano de Cargos e Salários** é comum aos três cursos em análise. No Curso Técnico em Administração transcrevemos o que está definido nestes dois tópicos.

2.4 Relatório de Avaliação dos Especialistas

Em 06/02/2019, o Processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) sob o SIGEPE nº 0408177-0/2018.

Em 25/04/2019 foi constituída, através da Portaria SEE nº 3208/2019, a Comissão de Especialistas para proceder à verificação *in loco* para análise da Renovação de Autorização de oferta dos cursos: Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. A visita foi realizada em 11/06/2019 por Maria Helena Cavalcanti (Coordenadora da Comissão), Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos e Antônio Mascarenhas Ressurreição.

Foi levada a efeito análise da documentação da Instituição, do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Escolar e dos três Planos de Curso: Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Logística.

Na página 10, o Relatório informa o quadro demonstrativo das turmas do Curso Técnico em Administração, no período de 2014 a 2018, com um total de 662 estudantes matriculados, dos quais 192 concluíram, 307 evadiram e 163 estão concluindo.

É informado que “o Relatório de Execução do Curso Técnico em Recursos Humanos não está incluso, tendo em vista que não houve nenhuma turma durante o período, porém, há desejo de renovação do curso pois a procura vem aumentando gradualmente na região”.

O quadro demonstrativo das turmas do Curso Técnico em Logística, no período de 2014 a 2018, informa um total de 91 estudantes matriculados, dos quais 50 concluíram e 41 evadiram.

O Relatório está datado de 12 de maio de 2019, tendo sido encaminhado a esta relatoria em 31/07/2019 para análise e parecer final.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado sou de parecer e voto favoráveis à Renovação das Autorizações dos Cursos: Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a serem ofertados pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rua Nunes Machado, nº 352, Nossa Senhora das Dores, CEP nº 55.002.090, Instituição mantida pela R1 Cursos Técnicos EIRELI-EPP, CNPJ nº 16.934.677/0001-37,

credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5413, de 06/09/2019. As autorizações serão concedidas pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 11/12/2018, para o Curso Técnico em Administração e Curso Técnico em Logística, e contados a partir da publicação do Diário oficial do Estado para o Curso Técnico em Recursos Humanos.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DE CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 16 de setembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
ARMANDO REIS VANCONCELOS – Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala de sessões Plenárias, em 30 de setembro de 2019.

**Horácio Francisco dos Reis Filho
Presidente em Exercício**